



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 106.949, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 106.949, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

MEMORIAL DESCRITIVO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas h e m, e no art. 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01500.0000024231/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua General Hermes, Centro, Maceió, Alagoas, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se ao aprimoramento da infraestrutura da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, proporcionando maior organização do fluxo interno e externo, otimização da utilização do terreno público e aplicação estratégica dos recursos do Estado, conferindo, simultaneamente, benefício à sociedade, ao oferecer maior comodidade e segurança aos cidadãos que utilizam os serviços da Secretaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da efetivação da desapropriação prevista neste Decreto correrão na dotação orçamentária da SEFAZ, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21513 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, UNIDADE GESTORA: 410513 - FUNSEFAZ, REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado, PLANO DE TRABALHO: 04.122.1033.5071 - Modernização Fazendária, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.61 - Aquisição de Imóveis, PLANO ORÇAMENTÁRIO: 001218 - Desapropriação de Terreno, FONTE DE RECURSOS: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE, incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a constituição de desapropriação do imóvel descrito no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A PGE fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 969,24m² E PERÍMETRO DE 128,47m, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES:

FRENTE - MEDINDO 24,25m, LIMITANDO-SE COM A RUA GENERAL HERMES;

LATERAL DIREITA - MEDINDO 38,35m, LIMITANDO-SE COM O IMÓVEL N°72;

LATERAL ESQUERDA - MEDINDO 41,34m, LIMITANDO-SE COM A SEFAZ;

FUNDOS - MEDINDO 24,52m, LIMITANDO-SE COM A RUA EMANOEL PEDRO FARIAS COSTA.

Inicia-se no marco denominado 'ponto 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, coordenadas plano-retangulares relativas, Sistema UTM: 199377,00m E, 8931105,00m N; Daí segue com a distância de 24,25m, confrontando com a Rua General Hermes, até o marco 'ponto 2' (199375,00m E, 8931080,00m N); Daí segue com a distância de 41,34m, confrontando com SEFAZ, até o marco 'ponto 3' (199418,00m E, 8931081,00m N); Daí segue com a distância de 24,52m, confrontando com a Rua Emanuel Pedro Farias Costa, até o marco 'ponto 4' (199416,00m E, 8931106,00m N); Daí segue com a distância de 38,35m, confrontando com o imóvel n° 72, até o marco 'ponto 1'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 969,24m².

DECRETO N° 106.950, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:37001.0000000859/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão, a faixa de terra localizada no município de Marechal Deodoro, Alagoas, descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput deste artigo destina-se à implantação da Rede Coletora de Esgoto (RCE-MS-16.3), das estruturas integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do município de Marechal Deodoro, Alagoas, com os limites e confrontações especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover, às suas expensas, a instituição da servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Cláusula 21 do Contrato de Concessão firmado com a BRK AMBIENTAL.

SUPLEMENTO

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de servidão de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a BRK AMBIENTAL da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual n° 101.742, de 28 de março de 2025.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 106.950, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para a desapropriação de Servidão de Passagem possui 141,26m² de área e perímetro de 99,86m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.922.009,427m e E 187.901,290m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 176°05'40" e 3,01 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.922.006,423m e E 187.901,495m; 264°51'59" e 46,92 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.922.002,225m e E 187.854,766m; 356°05'34" e 3,01 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.922.005,229m e E 187.854,561m; 84°51'58" e 46,92 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO N° 106.951, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:37001.0000000133/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, as faixas de terras descritas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput deste artigo destinam-se à implantação da estrutura de tratamento de esgoto do município de Capela, Alagoas, conforme os limites e confrontações definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a concessionária VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. incumbida de promover, às suas expensas, a desapropriação e a instituição da servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de

urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 106.951, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para instituição de servidão possui 1.126,6168m² de área e perímetro de 264,21m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V8, de coordenadas N 8.973.704,80m e E 814.540,84m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 123°22'17" e distância de 63,04 m até o vértice V9, de coordenadas N 8.973.670,12m e E 814.593,49m; deste, segue confrontando com CÔRREGO, com azimute 216°04'49" e distância de 10,41 m até o vértice V10, de coordenadas N 8.973.661,70m e E 814.587,36m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 305°45'25" e distância de 56,62 m até o vértice V11, de coordenadas N 8.973.694,79m e E 814.541,41m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 250°44'54" e distância de 10,51 m até o vértice V12, de coordenadas N 8.973.691,32m e E 814.531,49m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 247°02'44" e distância de 16,65 m até o vértice V13, de coordenadas N 8.973.684,83m e E 814.516,15m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 245°58'10" e distância de 33,23 m até o vértice V14, de coordenadas N 8.973.671,30m e E 814.485,81m; deste, segue confrontando com RUA CAP-106, com azimute 337°02'02" e distância de 5,34 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.973.676,22m e E 814.483,72m; deste, segue confrontando com ETE-PTQ005, com azimute 337°02'02" e distância de 4,66 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.973.680,51m e E 814.481,90m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 67°36'12" e distâncias de 63,75 m até o vértice V8, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A área solicitada para desapropriação possui 752,5338m² de área e perímetro de 138,88m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.973.688,19m e E 814.478,65m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 157°02'02" e distância de 8,34 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.973.680,51m e E 814.481,90m; deste, segue confrontando com ÁREA DE SERVIDÃO, com azimute 157°02'02" e distância de 4,66 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.973.676,22m e E 814.483,72m; deste, segue confrontando com RUA CAP-106, com azimute 245°17'48" e distância de 29,97 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.973.663,69m e E 814.456,49m; deste, segue confrontando com RUA CAP-106, com azimute 246°10'19" e distância de 15,78 m até o vértice V5, de coordenadas N 8.973.657,32m e E 814.442,06m; deste, segue confrontando com RUACAP-106, com azimute



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JUDSON CABRAL DE SANTANA,

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA- Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	05
Eventos Funcionais	07
PARTICULARES	08



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:**

8298704-2402.



SUPLEMENTO

249°11'30" e distância de 10,80 m até o vértice V6, de coordenadas N 8.973.653,48m e E 814.431,96m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 337°55'02" e distância de 13,00 m até o vértice V7, de coordenadas N 8.973.665,53m e E 814.427,08m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 66°16'49" e distância de 56,33 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 106.952, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000062/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, as faixas de terra descritas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput deste artigo destinam-se à implantação da Estrutura de Tratamento de Esgoto do município de Joaquim Gomes, Alagoas, conforme os limites e confrontações definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a concessionária VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. incumbida de promover, às suas expensas, a desapropriação e a instituição da servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, em conformidade com a Cláusula 20 do Contrato de Concessão firmado com o Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo expropriatório de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.952, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

A área solicitada para desapropriação possui 35.752,9736m² de área e perímetro de 752,60m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.987.942,55m e E 195.101,89m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 151°16'13" e distância de 171,54 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.987.792,13m e E 195.184,35m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 239°51'59" e distância de 10,13 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.987.787,05m e E 195.175,59m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 238°26'58" e distância de 14,45 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.987.779,48m e E 195.163,27m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 236°50'19" e

distância de 20,41 m até o vértice V5, de coordenadas N 8.987.768,32m e E 195.146,19m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 239°14'24" e distância de 24,51 m até o vértice V6, de coordenadas N 8.987.755,79m e E 195.125,13m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 239°25'10" e distância de 18,82 m até o vértice V7, de coordenadas N 8.987.746,21m e E 195.108,92m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 239°14'22" e distância de 20,27 m até o vértice V8, de coordenadas N 8.987.735,84m e E 195.091,51m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 240°57'59" e distância de 33,30 m até o vértice V9, de coordenadas N 8.987.719,68m e E 195.062,39m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 241°55'49" e distância de 23,16 m até o vértice V10, de coordenadas N 8.987.708,78m e E 195.041,95m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 245°13'48" e distância de 10,14 m até o vértice V11, de coordenadas N 8.987.704,54m e E 195.032,75m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 248°07'17" e distância de 5,79 m até o vértice V12, de coordenadas N 8.987.702,38m e E 195.027,37m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 250°41'35" e distância de 7,98 m até o vértice V13, de coordenadas N 8.987.699,74m e E 195.019,84m; deste, segue confrontando com ÁREA DE SERVIDÃO, com azimute 248°53'12" e distância de 9,81 m até o vértice V14, de coordenadas N 8.987.696,21m e E 195.010,70m; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, com azimute 248°53'44" e distância de 6,38 m até o vértice V15, de coordenadas N 8.987.693,91m e E 195.004,74m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 331°22'21" e distância de 171,51 m até o vértice V16, de coordenadas N 8.987.844,46m e E 194.922,57m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 61°19'08" e distância de 204,40 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 33°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A área solicitada para instituição de servidão possui 752,0408m² de área e perímetro de 172,58m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V13, de coordenadas N 8.987.699,74m e E 195.019,84m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 150°03'50" e distância de 75,63 m até o vértice V17, de coordenadas N 8.987.634,21m e E 195.057,58m; deste, segue confrontando com CÓRREGO, com azimute 240°01'29" e distância de 10,00 m até o vértice V18, de coordenadas N 8.987.629,21m e E 195.048,92m; deste, segue confrontando com TERRAS DE QUEM DE DIREITO, com azimute 330°17'39" e distância de 77,14 m até o vértice V14, de coordenadas N 8.987.696,21m e E 195.010,70m; deste, segue confrontando com PUP021, com azimute 68°53'12" e distância de 9,81 m até o vértice V13, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 33°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO Nº 106.953, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

OUTORGA AO 2º TENENTE QOA BM LUCAS BARRETO CASADO A MEDALHA DE APLICAÇÃO E ESTUDO D. PEDRO II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº. 6.391, de 30 de julho de 2003 e o Decreto nº 1.740, de 31 de dezembro de 2003, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000006766/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Tenente QOA BM, matrícula nº 80641-2, LUCAS BARRETO CASADO, a Medalha de Aplicação e Estudo D. Pedro II, por ter alcançado a 1ª colocação com menção "Muito Bom" no Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas (CHOE/BM), atendendo aos requisitos que lhe asseguram o direito à condecoração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.954, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:29032.0000000091/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Turismo, dos servidores BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO, Secretária de Estado do Turismo, MARGARITA MERCEDES TAMBUCHO ARIETA, Gerente de Promoção e Marketing do Mercado Internacional, PAULO ROBERTO KULGEMAS, Superintendente de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos, LÝVIA MARIA DA SILVA CALHEIROS, Assessora Especial, e LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES, Assessora Especial, para, no período compreendido entre 19 de fevereiro a 2 de março do corrente ano, participarem da BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa e outros eventos no período, a se realizar na cidade de Lisboa/Portugal.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.955, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1500.0000004856/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda, da servidora RENATA DOS SANTOS, Secretária de Estado da Fazenda para, no período compreendido entre 7 a 15 de maio do corrente ano, participar 60ª Assembleia Geral do Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT), a se realizar nas cidades de Punta Cana/República Dominicana.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1054749

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1500-24231/23 da SEFAZ = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para as providências a seu cargo.

PROC.E:37001-1244/24, da SEGOV;

E:37001-133/26, da SEGOV; e

E:37001-62/26, da SEGOV.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para as providências a seu cargo.

PROC.E:1203-6788/25, do CBM/AL = Como propõe. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBM/AL para adoção das demais providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:29032-91/26, da SETUR = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado do Turismo, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:1500-4856/26, da SEFAZ = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 105475

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 478/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000007226/2026;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 9.796, de 9 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece normas e prazos relativos à execução e ao encerramento orçamentário, financeiro, patrimonial, e contábil da Administração Pública estadual, aplicáveis a todos os exercícios financeiros subsequentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEFAZ nº 2065, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira de pagamentos da Conta Única do Tesouro do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Orçamentária e Financeira de custeio referente ao mês de fevereiro de 2026 será liberada conforme o disposto nesta Portaria e nos Anexos I, II e III.

§ 1º A Programação Orçamentária e Financeira da Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 0500) - exceto Secretaria de Estado da Educação - está fixada no valor bruto de R\$ 103.770.169,02 (cento e três milhões, setecentos e setenta mil cento e sessenta e nove reais e dois centavos), conforme disposto no Anexo I.

§ 2º A Programação Orçamentária e Financeira da Fonte de Outros Recursos não Vinculados (FR 0501) está fixada no valor bruto de R\$ 16.873.295,16 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme disposto no Anexo II.

§ 3º A Programação Orçamentária e Financeira de recursos não vinculados de impostos (FR 0500) para a Secretaria de Estado da Educação está fixada no valor bruto de R\$ 62.556.859,45 (sessenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no Anexo III.

§ 4º A Programação Orçamentária e Financeira de que trata o caput se refere exclusivamente à cota financeira de custeio do mês de fevereiro de 2026.

§ 5º As cotas relativas aos demais meses do exercício de 2026 estarão sujeitas à aprovação do Conselho Gestor Programa Avança Alagoas - Gestão Responsável, Futuro Sustentável, conforme disposto no Art. 7º, § 3º, do Decreto nº 100.456, de 27 de dezembro de 2024.

§ 6º Solicitações de cotas extras só serão deliberadas após a comprovação da execução orçamentária dos valores estabelecidos nesta portaria em conformidade com os dispostos no art. 17 do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, e no art. 6º da Portaria SEFAZ nº 2065, de 18 de dezembro de 2024.

§ 7º Solicitações de cotas extras referentes a fontes de recursos distintas da fonte de recursos não vinculados também levarão em consideração a receita realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE, bem como o disposto no Art. 16, § 4º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

SUPLEMENTO

Art. 2º A liberação do valor líquido das cotas orçamentárias fica condicionada à prévia realização das descentralizações de crédito orçamentário conforme estabelecido no art. 23 do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

§ 1º Na hipótese de a unidade gestora não dispor de orçamento alocado no Programa de Trabalho e no Elemento da Despesas Específicas para realização da Descentralização de Crédito - DC, a mesma deverá promover os ajustes necessários para viabilizar a transação.

§ 2º Os valores deduzidos nos anexos para fins de Descentralização de Crédito, nos termos do art. 26 do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, consideraram os Termos de Execução Descentralizada Nº 01/2026, Nº 02/2026 e Nº 03/2026 publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas na data 23 de janeiro de 2026, e as descentralizações já realizadas no SIAFE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 13 de fevereiro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO I

UG		BRUTO	LÍQUIDO
110006	GAB CIVIL	901.795,95	830.662,54
110008	CGE	54.000,00	48.036,24
110009	PGE	469.136,24	446.301,83
110010	SECOM	349.015,78	340.833,22
110014	DEAL	4.444.853,60	4.428.603,50
110015	GOVERNANÇA	37.564,64	36.580,86
110564	FUNPGE	712.253,56	712.253,56
190047	POLC/AL	2.764.986,32	2.678.088,74
190049	CEDEC	31.998,44	31.998,44
210013	VICE GOV	157.043,50	139.783,63
300041	SEPREV	14.104.425,61	13.866.715,07
340051	SERIS	24.534.868,59	24.316.014,98
350032	SETRAND	280.763,08	237.813,30
360021	SELAJ	872.000,00	859.654,60
370001	SEGOV	107.383,22	94.708,50
380001	SECRIA	24.359,82	13.532,08
410017	SEPLAG	700.000,00	653.548,91
410018	SEFAZ	7.723.255,75	7.596.227,70
410504	ARSAL	590.586,00	590.586,00
410506	ITEC	5.583.333,33	5.579.139,12
410548	AMGESP	1.330.388,29	1.320.702,99
510021	SECULT	1.294.277,26	1.287.649,55
510024	SEADES	1.139.686,59	1.124.054,27
510514	FAPEAL	2.897.954,68	2.892.190,75
510516	UNEAL	843.354,54	772.659,86
510517	IZP	101.328,73	91.848,73
510520	DITEAL	111.367,45	104.403,55
510526	FEAS	423.690,57	423.690,57
510551	IPASEAL	736.525,65	733.568,07
510556	UNCISAL	1.319.885,91	1.306.331,21
510557	FUN CULTURA	94.828,50	94.828,50
520026	SECTI	810.125,20	793.291,31
520027	SETEQ	656.219,40	633.756,48
520030	SEAGRI	213.000,00	194.843,14
520031	SEDICS	146.434,13	139.586,53
520032	SETUR	1.465.000,00	1.448.475,38
520033	SERFI	138.464,00	116.437,42
520528	IDERAL	526.547,39	513.420,44
520537	INMEQ	200.000,00	186.454,46
520555	ADEAL	212.635,92	134.212,00
530031	SEINFRA	225.115,61	209.681,15
530032	SEMARH	155.054,17	121.265,81
530541	ITERAL	298.592,85	298.592,85
530543	FUN REC HÍDRICOS	524.627,53	524.627,53

540033	SSP	9.193.811,52	8.812.945,45
540034	PM	8.227.058,96	5.643.995,62
540035	PC	3.863.830,26	3.065.698,08
540036	CBM	1.228.680,18	979.608,90
540037	SEMU	109.190,32	83.626,99
540038	SECDEF	399.170,41	372.885,11
540039	SEDH	200.000,00	183.178,89
540547	FUNDO PROCON	18.414,60	18.414,60
540573	PROCON	221.285,01	211.845,23
TOTAL GERAL		103.770.169,02	98.339.854,20

ANEXO II

UG		BRUTO	LÍQUIDO
410504	ARSAL	2.342.635,48	2.303.675,71
410512	DETRAN	11.260.916,12	11.111.796,55
510517	IZP	10.584,95	10.584,95
510551	IPASEAL	1.431.377,35	1.431.377,35
520528	IDERAL	363.749,61	363.749,61
520538	JUCEAL	466.906,00	452.732,26
520555	ADEAL	120.961,81	120.961,81
530538	DER	40.546,97	13.600,34
530542	IMA	835.616,86	835.616,86
TOTAL GERAL		16.873.295,16	16.644.095,45

ANEXO III

UG		BRUTO	LÍQUIDO
510020	SEDUC	62.556.859,45	60.627.986,53

Protocolo 1054445

**COMBATER A FOME É UM PAPEL DE
TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA CORRENTE
SOLIDÁRIA E CONTRIBUA
TAMBÉM COM O PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECAÇÃO:**

📍 PALATO PRAIA

📍 PARQUE SHOPPING



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
13 de fevereiro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2743

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 106.956, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1500-000004856/2026, RESOLVE designar o servidor KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE, CPF n° 081.151.994-51, Secretário Executivo de Gestão Interna, da Secretaria de Estado da Fazenda, para, no período compreendido entre 11 a 15 de maio do corrente ano, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 12 de fevereiro de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1054751

ANIL DA LEÃO
ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Diário dos Municípios

PARTICULARES

A POUSADA BURITI, inscrita no CNPJ: nº 41.627.036/0002-68, com sede na Rua Jardim Comendador Antônio Coutinho, Quadra 16, Lote 24 e 25, Buriti, Município de São Miguel dos Campos/AL, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Regularização da Licença Ambiental de Operação para o empreendimento.

Protocolo 1054567

O ALAGOAS SEM FOME É O MAIOR PROGRAMA DE COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA HISTÓRIA DO ESTADO.

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO MUITO OBRIGADO.

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome

 Alagoas sem fome